



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.271/2025 – SEMED/PMA**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.054 – SEMED/PMA**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/PMA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS (CAFÉ, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ E BISCOITOS), CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**PARECER Nº527/2025 – PROGE/PMA.**

**I – RELATÓRIO**

Cuida-se de processo administrativo que visa à contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos alimentícios (café, açúcar, leite em pó e biscoitos) destinados à Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua, conforme minuta do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2025.054.

A fase preparatória encontra-se instruída com a documentação necessária, contemplando justificativa da necessidade, estimativa de consumo, pesquisa de preços e minuta do edital, atendendo aos requisitos da Lei nº 14.133/2021.

**II - FUNDAMENTAÇÃO**

Constata-se que o procedimento observa os princípios e requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os contidos no art. 18, incisos I a XII, que norteiam a fase preparatória.

A pesquisa de preços demonstra compatibilidade com o mercado, e a adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se vantajosa ao interesse público. O edital apresentado mostra-se adequado quanto à modalidade de disputa, forma de adjudicação e instrumento jurídico eleito, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.835/2024.

**III - CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se pela **APROVAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA, CONFERINDO-SE REGULARIDADE JURÍDICA À MINUTA DO EDITAL, DO CONTRATO E DEMAIS ANEXOS**, com inversão de fases, considerando o processo devidamente instruído e apto a prosseguir com a publicação do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2025.054 – SEMED/PMA, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, SMJ, em 06/11/2025.

DAVID REALE DA MOTA  
PROCURADOR MUNICIPAL – PORTARIA 025/2015 – PGMP/PA

**III - CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se pela **APROVAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA, CONFERINDO-SE REGULARIDADE JURÍDICA À MINUTA DO EDITAL, DO CONTRATO E DEMAIS ANEXOS**, com inversão de fases, considerando o processo devidamente instruído e apto a prosseguir com a publicação do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2025.054 – SEMED/PMA, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, SMJ.